



PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 265/2019.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura (PSDB), cria áreas demarcadas para embarque e desembarque de passageiros para automóveis particulares e veículos prioritários transportando pessoas com necessidade de assistência especial, próximas aos terminais ou estações intermediárias dos meios de transporte de massa no Município de São Paulo. Pelo projeto consideram-se passageiros com necessidade de assistência especial: pessoas com deficiência, idosos, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo e com mobilidade reduzida. De acordo com a proposta, as áreas deverão ter sinalização vertical, conforme padrões estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e normas complementares.

Depreende-se da justificativa, que a demarcação dessas áreas de embarque e desembarque especiais deve oferecer segurança tanto ao motorista quanto ao passageiro. O autor explica que essas pessoas necessitam de mais tempo e de espaço físico adequado para iniciar e concluir a operação de entrar ou sair de um veículo, e o motorista responsável pelo transporte desse passageiro deve ter a possibilidade de efetuar parada, em local específico.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto de lei, na forma do substitutivo apresentado.

No âmbito da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em resposta ao pedido de informações ao Executivo, a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência encaminhou manifestação da Assessoria Jurídica, cujo teor incide no parecer favorável à propositura com recomendações. Outrossim, a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, com base em apontamentos realizados pela CET, sugeriu nova redação do Projeto de Lei no sentido de adotar regra de autorizar a Municipalidade a instituir locais para embarque e desembarque prioritários às pessoas que são contempladas no projeto.

Em face do exposto e considerando a importância da presente iniciativa no sentido de aprimorar as normas de acessibilidade e mobilidade urbana no município, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente a sua aprovação, nos termos desse Substitutivo que visa acolher as sugestões dos órgãos do Executivo.

Tendo em vista o interesse público de que se reveste a matéria, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei nos termos do Substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em